



TEXTO PARA DISCUSSÃO n. 23

METODOLOGIAS DE CÁLCULO DA POBREZA COM BASE NO CADÚNICO  
VIS DATA x FJP

Fernando Martins Prates  
Igor Augusto Tadeu de Souza

Belo Horizonte  
2023

GOVERNADOR

Romeu Zema Neto

Vice-Governador

Mateus Simões

Capa

Aline de Faria Pereira

TEXTO PARA DISCUSSÃO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Luísa Cardoso Barreto

São textos que visam divulgar trabalhos preliminares. Possuem o objetivo de compartilhar ideias e obter comentários, críticas e sugestões.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Presidente

Helger Marra Lopes

Vice-Presidente

Mônica Moreira Esteves Bernardi

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Alameda das Acácias, 70

Bairro São Luiz Pampulha

Belo Horizonte - Minas Gerais

CEP 31275.150

Telefones: (31) 3448.9711

[www.fjp.mg.gov.br](http://www.fjp.mg.gov.br)

E-mail: comunicacao@fjp.mg.gov.br.

FICHA TÉCNICA

Elaboração

Fernando Martins Prates

Igor Augusto Tadeu de Souza

Preparação de originais

Ana Paula da Silva

Deysiane Marques Franco Vieira

Graziella Napoli da Terra Caldeira

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, por qualquer meio, desde que citada a fonte. Disponível também em: [www.fjp.mg.gov.br](http://www.fjp.mg.gov.br)

P912m

Prates, Fernando Martins.

Metodologias de cálculo da pobreza com base no Cadúnico Vis Data x FJP / Fernando Martins Prates e Igor Augusto Tadeu de Souza. – Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2023.

XXp. : il. (Texto para discussão. Fundação João Pinheiro; n. 23)

1. Indicadores sociais. I. Souza, Igor Augusto Tadeu de. II. Título. III. Fundação João Pinheiro. IV. Série.

CDU 303.1



## RESUMO

Este texto apresenta as metodologias adotadas pelo Vis Data e pela Fundação João Pinheiro para o cálculo dos percentuais de extremamente pobres e de pobres com base nos dados do Cadastro Único, e compara seus resultados. Apresenta como problemas da metodologia do Vis Data a utilização de linhas de pobreza variáveis em termos reais, não refletindo as variações inflacionárias, e a não aplicação de filtros à base cadastral.

Palavras-chave: CadÚnico. Minas Gerais. Pobreza.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CadÚnico	Cadastro Único
CIS	Coordenação de Indicadores Sociais
Direi	Diretoria de Estatística e Informações
EP	Extrema Pobreza
EP + P	Extrema Pobreza e Pobreza
FJP	Fundação João Pinheiro
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
P	Pobreza
Sagicad	Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

### GRÁFICOS

Gráfico 1: Linha de extrema pobreza e de pobreza do Vis Data – janeiro/2012 a janeiro/2023.....	11
– em R\$ correntes .....	11
Gráfico 2: Evolução do INPC, do salário mínimo e da linha de pobreza do Vis Data – janeiro/2010 a dezembro/2022 – janeiro/2010 = 100 .....	12
Gráfico 3: Linha de pobreza do Vis Data e da FJP – linha do Vis Data em dezembro de 2020 deflacionada pelo INPC – janeiro/2010 a dezembro/2020.....	16
Gráfico 4: Percentual de extrema pobreza (EP) e de pobreza (P) do CadÚnico – Vis Data x FJP – Minas Gerais – 2014-2020 .....	18
Gráfico 5: Percentual de extrema pobreza e de pobreza do CadÚnico – Minas Gerais – 2019 .....	19

### QUADRO

Quadro 1: Exemplos de distribuições de renda .....	9
--	---



## LISTA DE TABELA

Tabela 1: Distribuição das famílias e das pessoas, por data de atualização cadastral e efeitos da aplicação dos filtros na base original do CadÚnico – Minas Gerais.....	14
--	----

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>2</b>	<b>METODODOLOGIAS.....</b>	<b>9</b>
<b>2.1</b>	<b>VIS DATA .....</b>	<b>9</b>
<b>2.2</b>	<b>FJP.....</b>	<b>13</b>
<b>2.2.1</b>	<b>Base de dados .....</b>	<b>13</b>
<b>2.2.2</b>	<b>Linhas de pobreza.....</b>	<b>15</b>
<b>3</b>	<b>COMPARAÇÃO DOS RESULTADOS.....</b>	<b>17</b>
<b>3.1</b>	<b>Período 2014-2020.....</b>	<b>17</b>
<b>3.2</b>	<b>O ano de 2019.....</b>	<b>19</b>
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>21</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>23</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Este texto tem por objetivo comparar duas metodologias de cálculo da pobreza da população de Minas Gerais inscrita no Cadastro Único (CadÚnico): a metodologia aplicada pelo Ministério da Cidadania, cujos resultados são divulgados no Vis Data<sup>1</sup>, e a metodologia adotada em pesquisa recente desenvolvida na Fundação João Pinheiro<sup>2</sup> (FJP).

O CadÚnico é fonte de dados importante para o diagnóstico da situação de pobreza nos estados e nos municípios brasileiros, não apenas do ponto de vista da renda, mas também sob o enfoque multidimensional, e permite direcionar e avaliar políticas voltadas para a camada mais carente da população. O cadastro abrange praticamente a totalidade dos municípios do país. Contém informações atualizadas sobre as condições de vida das famílias com renda *per capita* mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Tanto o Vis Data quanto a FJP baseiam seus resultados nos microdados dos cadastros de dezembro de cada ano.

Este trabalho está dividido em duas seções. Na primeira, são apresentadas as duas metodologias e, na segunda, seus resultados são comparados.

---

<sup>1</sup> Os resultados de pobreza do Vis Data são a base dos indicadores de pobreza e de vulnerabilidade constantes do Índice de Responsabilidade Social (IMRS), calculado e divulgado a cada dois anos pela Fundação João Pinheiro, para todos os municípios de Minas Gerais.

<sup>2</sup> Prates (2022). Coordenação de Indicadores Sociais (CIS) da Diretoria de Estatística e Informações (Direi) da Fundação João Pinheiro. Pesquisa realizada no âmbito do Projeto Estudos de Base para Dimensionamento, Localização e Caracterização de População Carente, com base nos microdados do universo do Cadastro Único (CadÚnico).



## 2 METODOLOGIAS

### 2.1 VIS DATA

O ponto de partida para a mensuração da pobreza é a definição da distribuição a ser adotada, considerando-se três elementos: a unidade de análise, o universo de análise e o conceito de renda (Quadro 1).

Quadro 1: Exemplos de distribuições de renda

DISTRIB.	UNIDADE	UNIVERSO	CONCEITO DE RENDA
1	DOMICÍLIOS	DOMICÍLIOS PARTICULARES	RENDA DOMICILIAR
2	DOMICÍLIOS	DOMICÍLIOS PARTICULARES	RENDA DOMICILIAR PER CAPITA
3	FAMÍLIAS	FAMÍLIAS EM DOMICÍLIOS PARTICULARES	RENDA FAMILIAR
4	FAMÍLIAS	FAMÍLIAS EM DOMICÍLIOS PARTICULARES	RENDA FAMILIAR PER CAPITA
5	PESSOAS	MEMBROS DE DOMICÍLIOS PARTICULARES	RENDA DOMICILIAR
6	PESSOAS	MEMBROS DE DOMICÍLIOS PARTICULARES	RENDA DOMICILIAR PER CAPITA
7	PESSOAS	MEMBROS DE FAMÍLIAS EM DOMICÍLIOS PARTICULARES	RENDA FAMILIAR
8	PESSOAS	MEMBROS DE FAMÍLIAS EM DOMICÍLIOS PARTICULARES	RENDA FAMILIAR PER CAPITA

Fonte: Elaboração própria.

Na mensuração da pobreza, são utilizadas, na maior parte dos estudos, as distribuições 6 ou 8, ou seja, das pessoas segundo sua renda domiciliar (ou familiar) *per capita*. As demais distribuições do Quadro 1 têm o inconveniente de não levar em consideração o tamanho (número de membros) diferenciado dos domicílios ou famílias.

As distribuições 6 e 8 consideram a renda proveniente de todas as fontes (trabalho, aposentadoria, pensão, aluguel, programas de transferências, lucros, rendimento de aplicações financeiras, etc.) e pressupõem que, dentro do domicílio ou da família, há uma redistribuição perfeita da renda entre seus membros (ou seja, ou todos eles são pobres ou todos não o são).

O Vis Data utiliza a distribuição 8. Os valores da renda familiar *per capita* (mensal) constam do CadÚnico e são obtidos da seguinte forma:

- a) toma-se como valor da renda do trabalho de cada membro da família o menor valor entre dois: o valor recebido no mês anterior e 1/12 do valor recebido nos últimos 12 meses;
- b) somam-se os valores da renda do trabalho de todos os membros da família;
- c) ao valor obtido em (b) são somados os valores da renda de outras fontes que não o trabalho, recebidas no mês anterior pelos membros da família;
- d) o valor obtido em (c) é dividido pelo número de membros da família.

Para a adoção da metodologia acima, o ministério apresenta a seguinte justificativa:

Essa regra de cálculo da renda familiar *per capita* leva em consideração a volatilidade de renda e a vulnerabilidade à pobreza das famílias inscritas no Cadastro Único. Estudos indicam que muitas famílias de baixa renda sofrem insegurança com relação a seus rendimentos por não possuírem remuneração fixa regular, como é o caso de trabalhadores temporários, informais e sem carteira assinada. Ao considerar tanto a renda recebida no mês anterior, quanto a remuneração recebida nos últimos 12 meses, o novo cálculo de renda consegue refletir de forma mais justa e fidedigna a realidade econômica das famílias que fazem parte do Cadastro Único (Brasil, 2011).

O segundo passo para a mensuração da pobreza é a definição de quais as pessoas da distribuição serão consideradas pobres, ou seja, da linha de pobreza. No Vis Data, são definidas duas linhas de pobreza, a dos extremamente pobres e a dos pobres:

#### **Linha de extrema pobreza**

- a) até abril de 2014: renda familiar *per capita* mensal até R\$ 70;
- b) de maio de 2014 a junho de 2016: renda familiar *per capita* mensal até R\$ 77;
- c) de julho de 2016 a maio de 2018: renda familiar *per capita* mensal até R\$ 85;
- d) de junho de 2018 a outubro de 2021: renda familiar *per capita* mensal até R\$ 89;
- e) novembro de 2021: renda familiar *per capita* mensal até R\$ 100;
- f) de dezembro de 2021 a fevereiro de 2023: renda familiar *per capita* mensal até R\$ 105;
- g) de março de 2023 em diante: renda familiar *per capita* mensal até R\$ 109.

#### **Linha de pobreza**

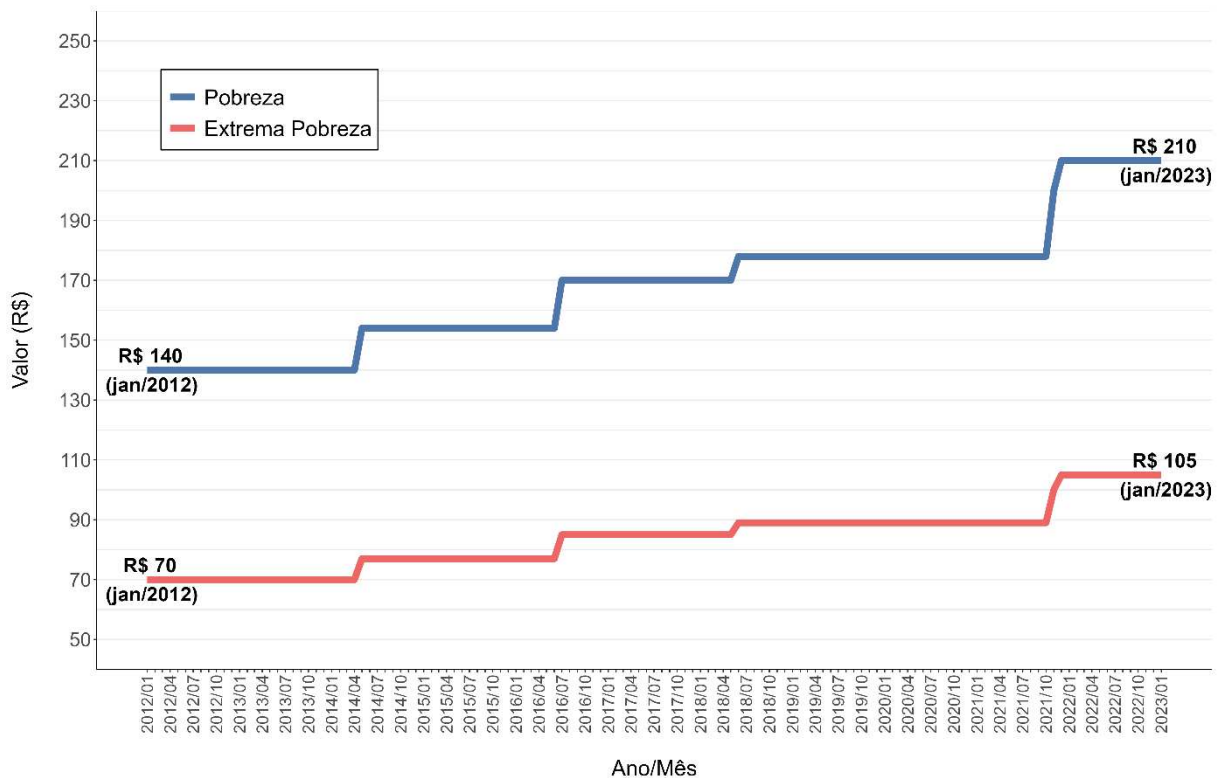
- a) até abril de 2014: renda familiar *per capita* mensal de R\$ 70,01 até R\$ 140;
- b) de maio de 2014 a junho de 2016: renda familiar *per capita* mensal de R\$ 77,01 até R\$ 154;
- c) de julho de 2016 a maio de 2018: renda familiar *per capita* mensal de R\$ 85,01 até R\$ 170;
- d) de junho de 2018 a outubro de 2021: renda familiar *per capita* mensal de R\$ 89,01 até R\$ 178;
- e) novembro de 2021: renda familiar *per capita* mensal de R\$ 100,01 até R\$ 200;

f) de dezembro de 2021 a fevereiro de 2023: renda familiar *per capita* mensal de R\$ 105,01 até R\$ 210;

g) de março de 2023 em diante: renda familiar *per capita* mensal de R\$ 109,01 até R\$ 218.

Para o cálculo dos extremamente pobres e dos pobres publicado no Vis Data, as linhas utilizadas são aquelas vigentes em janeiro do ano da base de dados. Dessa forma, são consideradas extremamente pobres na base do CadÚnico de dezembro de 2018, por exemplo, as pessoas com renda familiar *per capita* mensal até R\$ 85 (valor em janeiro) e não até R\$ 89 (valor em dezembro). O Gráfico 1 mostra as linhas de pobreza efetivamente utilizadas pelo Vis Data nos seus cálculos.

Gráfico 1: Linha de extrema pobreza e de pobreza do Vis Data – janeiro/2012 a janeiro/2023 – em R\$ correntes



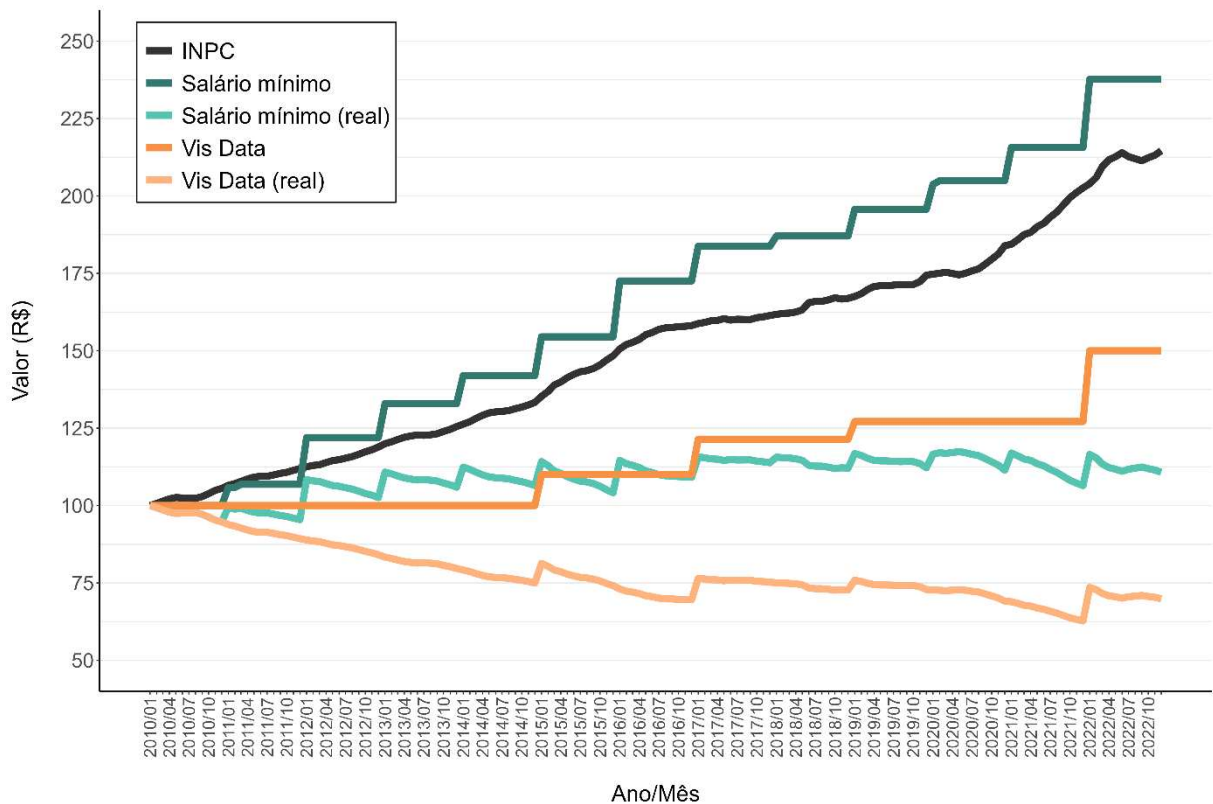
Fonte: Dados básicos: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (Sagiacad)/Vis Data. Elaboração própria.

Um ponto importante dessa metodologia merece ser aqui destacado. Os cadastros de dezembro de cada ano abrangem não só as pessoas que se inscreveram no respectivo ano, mas também em anos anteriores. Assim, tomando-se como exemplo o cadastro de dezembro de 2018, uma pessoa inscrita nele em dezembro de 2016, declarando renda familiar *per capita* de R\$ 160 mensais, será considerada pobre, pois, nessa data, a linha de pobreza do Vis Data estava fixada em R\$ 170; no

entanto, essa mesma pessoa, pelo cadastro de dezembro de 2016, será classificada como não pobre, dado que, naquela data, a linha de pobreza era de R\$ 154.

Outra questão importante da metodologia do Vis Data refere-se ao critério de reajuste das linhas de pobreza. Os prazos de reajuste são diferenciados e não respeitam a evolução do custo de vida nem os reajustes do salário mínimo. É o que mostra o Gráfico 2. De janeiro de 2010 em diante, o valor do salário mínimo evoluiu acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e o valor da linha de pobreza do Vis Data, bem abaixo. Assim, no período de janeiro/2010 a dezembro/2022, enquanto o salário mínimo auferiu ganho real de 10,7%, a linha de pobreza teve queda real de 29,6%.

Gráfico 2: Evolução do INPC, do salário mínimo e da linha de pobreza do Vis Data – janeiro/2010 a dezembro/2022 – janeiro/2010 = 100



Fonte: Dados básicos: Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)/IBGE; Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (Sagica)/Vis Data.  
Elaboração própria.

## 2.2 FJP

Em seu trabalho sobre a pobreza, utilizando os dados do CadÚnico de dezembro de 2019, a equipe da FJP adotou uma metodologia que difere da do Vis Data nos seguintes aspectos:

- a) aplicou filtros à base de dados original, reduzindo-a;
- b) considerou linhas de extrema pobreza e de pobreza datadas em dezembro/2020;
- c) inflacionou todos os valores de renda familiar *per capita* da data de atualização cadastral para dezembro de 2020 através da variação do INPC.

Quanto à distribuição de renda das pessoas, utilizou a mesma adotada pelo Vis Data (distribuição 8).

### 2.2.1 Base de dados

Na base original do CadÚnico para Minas Gerais, referente a 14 de dezembro de 2019, disponibilizada para a pesquisa pelo Ministério da Cidadania, estavam incluídas 2.631.830 famílias, com um total de 7.031.984 pessoas. Com a aplicação de diferentes filtros, essa base foi reduzida a 2.126.516 famílias, com 5.882.735 pessoas, ou seja, redução de 19,2% no número de famílias e de 16,3% no número de pessoas, como mostra a Tabela 1.

Foram aplicados à base original quatro tipos de filtro:

- a) foram retiradas as famílias cuja última data de atualização cadastral foi anterior a 14 de dezembro de 2017, ou seja, com mais de dois anos sem atualização cadastral (respeitando-se norma estabelecida de atualização cadastral a cada dois anos);
- b) foram retiradas as famílias residentes em domicílios coletivos e com valores *missing*;
- c) foram excluídas as famílias com renda familiar *per capita* superior a R\$ 3.203,30. Esse valor equivale a três salários mínimos de dezembro de 2017 corrigidos para dezembro de 2020 pelo Índice INPC. Considerou-se o critério de admissão no CadÚnico de três salários mínimos de renda familiar: para uma família unipessoal, a renda familiar de R\$ 3.203,30 equivale à renda familiar *per capita* de R\$ 3.203,30;
- d) foram excluídas as famílias em que algum de seus membros apresentavam idade superior a 120 anos, provavelmente decorrente de erro de declaração ou de decodificação.

Podem ser vistos na Tabela 1 os efeitos da aplicação desses filtros na base original. De longe, o impacto mais significativo é o do Filtro (a).

Tabela 1: Distribuição das famílias e das pessoas, por data de atualização cadastral e efeitos da aplicação dos filtros na base original do CadÚnico – Minas Gerais

ANO / TRIMESTRE		FAMÍLIAS		PESSOAS	
		Nº	%	Nº	%
2017	4	19.070	0,9	44.228	0,8
2018		795.975	37,4	2.094.403	35,6
	1	153.944	7,2	394.811	6,7
	2	167.104	7,9	445.530	7,6
	3	218.551	10,3	596.576	10,1
	4	256.376	12,1	657.486	11,2
2019		1.311.471	61,7	3.744.104	63,6
	1	292.426	13,8	824.703	14,0
	2	310.342	14,6	902.113	15,3
	3	401.854	18,9	1.152.756	19,6
	4	306.849	14,4	864.532	14,7
<b>BASE UTILIZADA (1)</b>		<b>2.126.516</b>	<b>100,0</b>	<b>5.882.735</b>	<b>100,0</b>
EXCLUÍDAS DA BASE ORIGINAL					
FILTRO (a)		456.450		1.091.127	
FILTRO (b)		46.662		54.470	
FILTRO (c)		2.150		3.478	
FILTRO (d)		52		174	
<b>BASE ORIGINAL (2)</b>		<b>2.631.830</b>		<b>7.031.984</b>	
<b>(1) / (2) (%)</b>		<b>80,8</b>		<b>83,7</b>	

Fonte: Prates (2022).

A Tabela mostra ainda a distribuição das famílias e das pessoas da base utilizada no cálculo dos indicadores por ano e trimestre da data da última atualização cadastral. Verifica-se que, após a aplicação dos filtros, das famílias que permaneceram na base, 0,9% informaram seus dados em dezembro de 2017; 37,4%, ao longo de 2018; e 61,7%, no decorrer de 2019. No caso da base completa, utilizada pelo Vis Data, 1% das famílias atualizaram seus dados em 2015, 3,5% em 2016, 13,6% em 2017, 31,1% em 2018 e 50,8% em 2019.

### 2.2.2 Linhas de pobreza

Na metodologia da FJP, uma pessoa é considerada pobre de acordo com o valor de sua renda na data de atualização cadastral, atualizado para dezembro de 2020. Se esse valor for igual ou inferior ao valor da linha de pobreza fixada para essa data (dezembro/2020), a pessoa é classificada como pobre e, se superior, como não pobre.

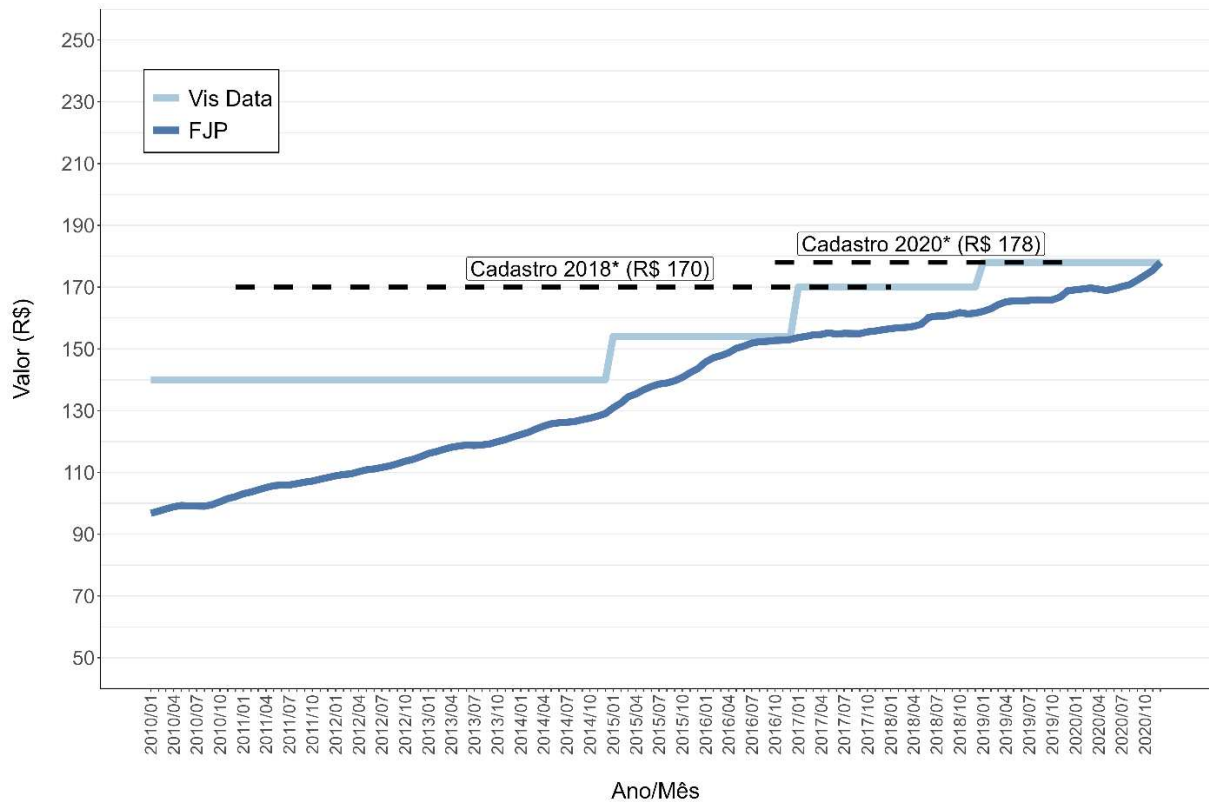
Tal procedimento equivale a considerar uma linha de pobreza para cada data de atualização cadastral, deflacionando-se o valor da linha estipulada para dezembro de 2020, e compará-la com o valor da renda da pessoa na data de atualização cadastral. Em suma, a metodologia da FJP, ao contrário da do Vis Data, considera o valor real da linha de pobreza ao longo do tempo, ou seja, o poder de compra real das pessoas.

A análise do Gráfico 3 permite ilustrar a questão. Ele mostra a evolução do valor da linha de pobreza adotada nos dois trabalhos, valor este que é comparado ao valor da renda familiar *per capita* atribuído à pessoa, classificando-a como pobre ou não pobre. No caso da FJP, tal comparação é feita com o valor da renda na data de atualização cadastral e, no caso do Vis Data, com a renda constante no cadastro, independentemente da data de atualização cadastral. O valor da linha de pobreza da FJP cresce ao longo do tempo de acordo com a inflação, enquanto o do Vis Data cresce em função de reajustes promovidos a partir de critérios não claramente especificados.

A partir dos dados do cadastro de dezembro de 2020, considerado o valor de R\$ 178 de renda familiar *per capita* como linha de pobreza, uma pessoa com esse valor de renda e com data de atualização cadastral nessa data será considerada pobre tanto pela FJP quanto pelo Vis Data. No entanto, se a data de atualização cadastral for anterior a dezembro de 2020, ela será, com esse mesmo valor de renda, classificada como pobre pelo Vis Data, mas como não pobre pela FJP: em termos reais, R\$ 178 em janeiro de 2020, por exemplo, vale mais, ou seja, representa um poder de compra superior a R\$ 178 em dezembro de 2020, dada a inflação.

Ademais, se a data de atualização cadastral for dezembro de 2018, com o mesmo valor de R\$ 178, a pessoa será classificada como não pobre pela FJP, mas, pelo Vis Data, será considerada como pobre no cadastro dezembro de 2020, mas como não pobre pelo cadastro de dezembro de 2018 (quando a linha vigente do Vis Data era de R\$ 170).

Gráfico 3: Linha de pobreza do Vis Data e da FJP – linha do Vis Data em dezembro de 2020 deflacionada pelo INPC – janeiro/2010 a dezembro/2020



Fonte: Dados básicos: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (Sagiacad)/Vis Data. Elaboração própria.

Nota: \*No cadastro de dezembro de 2020 constam famílias com data de atualização entre outubro/2016 e dezembro/2020, sendo consideradas pobres as com renda familiar *per capita* igual ou inferior a R\$ 178; no cadastro de dezembro de 2018 constam famílias com data de atualização entre dezembro/2010 e dezembro/2018, sendo consideradas pobres as com renda familiar *per capita* igual ou inferior a R\$ 170.



### 3 COMPARAÇÃO DOS RESULTADOS

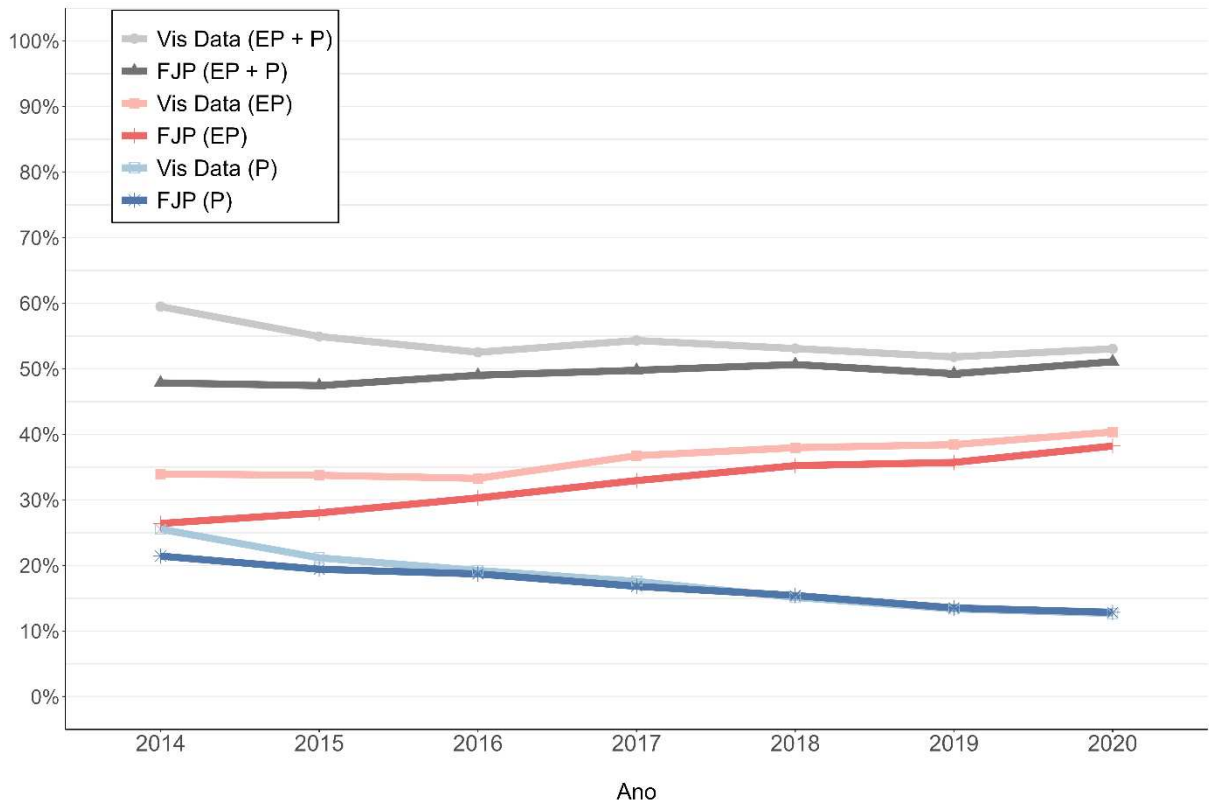
#### 3.1 Período 2014-2020

O Gráfico 4 mostra os resultados obtidos para o período 2014-2020 a partir de dois cenários:

- a) **cenário 1:** corresponde à metodologia adotada pelo Vis Data (cadastros de dezembro de cada ano, linhas de extrema pobreza e de pobreza vigentes em janeiro do ano do cadastro);
- b) **cenário 2:** corresponde à metodologia adotada pela FJP, sem a aplicação de filtros aos cadastros (cadastros de dezembro de cada ano, linhas de extrema pobreza e de pobreza de R\$ 89 e de R\$ 178, a preços de dezembro de 2020).

Pelo cenário 1, o conceito de pobre é variável, enquanto pelo cenário 2, ele é fixo, estipulado em termos de poder de compra real, permitindo avaliar corretamente a evolução intertemporal. Considerando o total de extremamente pobres e de pobres, o cenário 1 mostra tendência de queda no período e o cenário 2, de alta. Ambos os cenários apontam para um aumento na intensidade da pobreza dos inscritos no CadÚnico (crescimento da proporção de extremamente pobres e decréscimo da dos pobres).

Gráfico 4: Percentual de extrema pobreza (EP) e de pobreza (P) do CadÚnico – Vis Data x FJP – Minas Gerais – 2014-2020

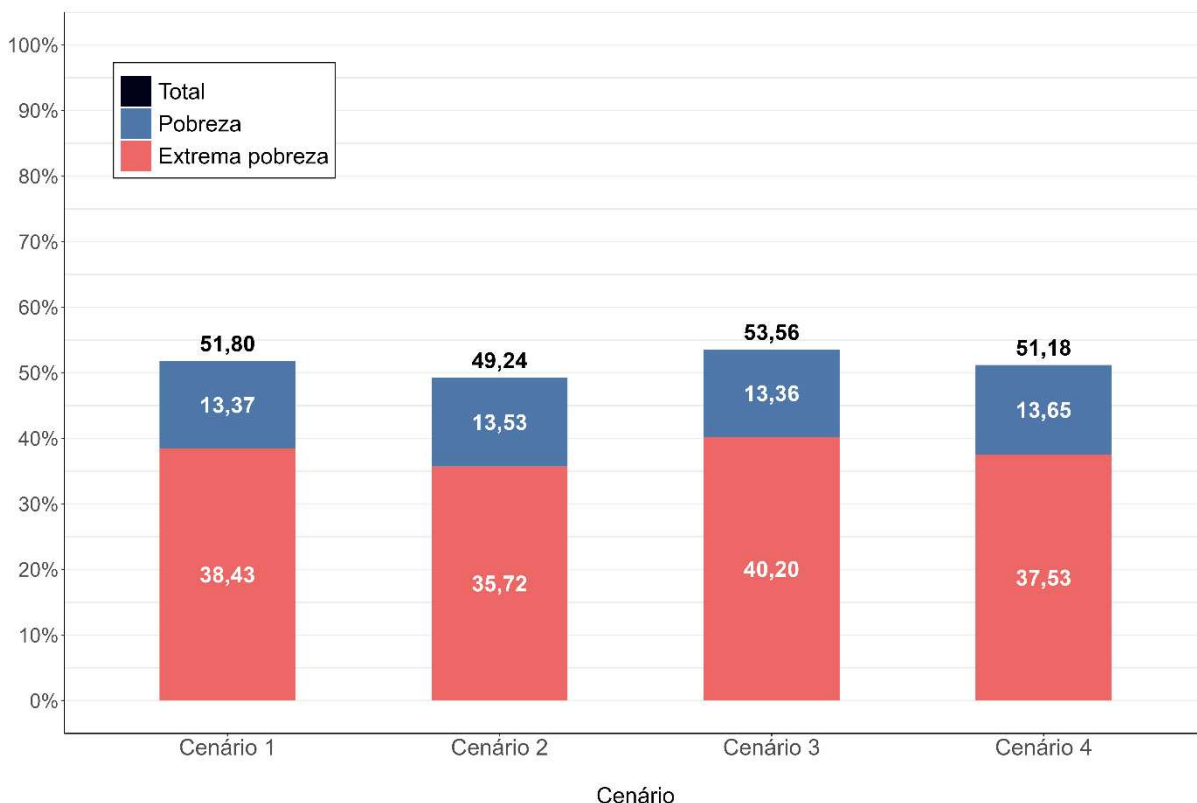


Fonte: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (Sagicad)/Vis Data.  
Elaboração própria.

### 3.2 O ano de 2019

No Gráfico 5, os resultados dispostos restringem-se ao ano de 2019 e baseiam-se nos dados do CadÚnico de dezembro desse ano. Os cenários 1 e 2 são os mesmos do Gráfico 4 e, aplicando-se os filtros ao cadastro, tem-se, respectivamente, os cenários 3 e 4.

Gráfico 5: Percentual de extrema pobreza e de pobreza do CadÚnico – Minas Gerais – 2019



Fonte: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (Sagicaad)/Vis Data.

Elaboração própria.

Dessa forma, o Gráfico 5 mostra os impactos de modificações na metodologia do Vis Data (cenário 1), resultantes da adoção de linhas de pobreza em valores reais (cenário 2), da aplicação de filtros ao cadastro (cenário 3) e de ambos (cenário 4, equivalente à metodologia da FJP).

A adoção de linhas de pobreza em valores reais reduziu o percentual de extrema pobreza de 38,4% para 35,7%, enquanto a aplicação de filtros ao cadastro elevou esse percentual para 40,2%; a aplicação conjunta dessas duas modificações resultou em ligeira queda da extrema pobreza (para 37,5%). Já no caso da pobreza, as linhas em valores reais resultaram em elevação do percentual de pobres de 13,4% para 13,5%, a aplicação dos filtros não modificou o percentual e a aplicação de ambos elevou o percentual para 13,7%.

Embora esses impactos sejam de menor monta no ano de 2019, em períodos maiores e com maior inflação, podem ser bem significativos e inclusive induzir tendências opostas, como verificado no Gráfico 4.

A queda da extrema pobreza pela adoção de uma linha em valores reais decorre de que, em valores nominais, essa linha é retroativamente decrescente. No caso da pobreza, o novo percentual de pobres resulta, por um lado, da queda do número de pobres pela queda no valor nominal da linha de pobreza e, por outro lado, do aumento do número de pobres pela queda no valor nominal da linha de extrema pobreza, ou seja, por conta daqueles que eram extremamente pobres e passaram a ser pobres.

Já o aumento da extrema pobreza do cenário 1 com a aplicação dos filtros (cenário 3) deve-se a que o percentual de extremamente pobres da população do cadastro de dezembro de 2019 com data de atualização anterior a dezembro de 2017 (28,8%, referentes a cerca de 16% da população total do cadastro de dezembro de 2019) é bem inferior ao percentual de extremamente pobres da população do cadastro de dezembro de 2019 com data de atualização a partir de dezembro de 2017 (40,2%, referentes a 84% da população total do cadastro de dezembro de 2019). Em outras palavras, o percentual de extremamente pobres da população do cadastro excluída com a aplicação do filtro (a) é significativamente menor que o da população mantida.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que a adoção da metodologia de mensuração da pobreza do Vis Data apresenta como problemas a utilização de linhas de pobreza variáveis em termos reais, não refletindo as variações inflacionárias, e a não aplicação de filtros à base cadastral, principalmente o filtro que retira dessa base as famílias com mais de dois anos sem atualização cadastral, descumprindo norma pré-estabelecida<sup>3</sup>.

Cabem aqui dois comentários finais. O primeiro diz respeito à utilização de linhas de pobreza fixadas como um percentual do valor nominal do salário mínimo, que, como mostrou-se acima, não é corrigido de acordo com a evolução dos preços. Adotado em alguns trabalhos e pelo próprio Vis Data, que divulga o número de pessoas e famílias com renda familiar *per capita* inferior a meio salário mínimo, esse procedimento está sujeito à mesma crítica feita neste texto às linhas de extrema pobreza e de pobreza adotadas na metodologia do Vis Data.

O segundo comentário diz respeito ao valor das linhas de pobreza. Essa questão foi desconsiderada ao longo deste trabalho, que visou precipuamente criticar a metodologia do Vis Data no que se refere à não consideração da inflação e à não aplicação de filtros à base de dados do CadÚnico e mostrar seu impacto nos indicadores de pobreza. Assim, para esse propósito, foram utilizados os mesmos valores das linhas de extrema pobreza e de pobreza do Vis Data em dezembro de 2020 (R\$ 89 e R\$ 178) para gerar os resultados pela metodologia da FJP.

As linhas adotadas pelo Vis Data têm sido criticadas por serem muito baixas e decrescentes em termos reais. No trabalho da FJP sobre a pobreza pelo CadÚnico, foram adotadas três linhas, correspondentes a um oitavo, um quarto e metade do salário mínimo vigente em dezembro de 2020. Dessa forma, a preços dessa data, foram definidas como extremamente pobres as famílias ou pessoas com renda familiar *per capita* mensal igual ou inferior a R\$ 130,63; como pobres, as famílias ou pessoas com renda familiar *per capita* mensal superior a R\$ 130,63 e igual ou inferior a R\$ 261,25; e, como vulneráveis, as famílias ou pessoas com renda familiar *per capita* mensal superior a R\$ 261,25 e igual ou inferior a R\$ 522,50. Como efeito da adoção de valores para as linhas de extrema pobreza e de pobreza 48% superiores às adotadas pelo Vis Data, a FJP chegou a proporções de extremamente pobres no CadÚnico de 2019 de Minas Gerais de 44,9% e de pobres, de 13,9% (superiores aos

---

<sup>3</sup> As famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) devem atualizar os dados a cada dois anos ou sempre que houver alguma alteração.

encontrados quando se utilizaram as linhas de R\$ 89 e de R\$ 178, que, conforme o cenário 4 do gráfico, ficaram em 37,5% e 13,7%, respectivamente)<sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup> Estudos sobre pobreza adotam definições diversas para extremamente pobres e pobres. No Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; Fundação João Pinheiro; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2013), as linhas de extrema pobreza e de pobreza equivalem às adotadas pelo Bolsa Família em agosto de 2010, que, a preços de dezembro de 2020, correspondem a R\$ 125,75 e R\$ 251,50, em termos *per capita*. Em seu estudo sobre o perfil da pobreza no Espírito Santo, baseado também nos dados do CadÚnico, o Instituto Jones dos Santos Neves (Espírito Santo, 2019) adota, para as linhas de extrema pobreza e de pobreza, os valores indicados pelo Banco Mundial de US\$ 1,90 e US\$ 5,50 *per capita* por dia, o que equivaleria, a preços de dezembro de 2020, a R\$ 154 e R\$ 446 mensais, respectivamente.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Microdados do Cadastro Único: 2012-2020**. Brasília, DF: SAGI, [2020]. Processo de autorização de uso dos dados: SEI 71000.039086/2020-61.
- BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. Saiba mais sobre a regra da versão 7 do Cadastro Único para calcular a renda *per capita*. **Informe Gestores**, Brasília, n. 275, jul. 2011. [Boletim produzido pelo Programa Bolsa Família]. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa\\_familia/Informes/Informe275\\_Nova%20versaoV7\\_renda\\_per\\_capita.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Informes/Informe275_Nova%20versaoV7_renda_per_capita.pdf). Acesso em: jul. 2023.
- ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Economia e Planejamento; INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. **Perfil da pobreza no Espírito Santo: famílias inscritas no CadÚnico 2019**. Vitória: IJSN, 2019. Disponível em: [https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/cadernos/Perfil\\_da\\_Pobreza\\_2019-.pdf](https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/cadernos/Perfil_da_Pobreza_2019-.pdf). Acesso em: jul. 2023.
- PRATES, Fernando M.; SOUZA, Igor A. T. de; COSTA, Mônica G. F. **Estudos de base para dimensionamento, localização e caracterização de população carente com base nos microdados do universo do Cadastro Único 2019: dimensões renda, trabalho e educação**. Relatório de pesquisa. Belo Horizonte, 2022. No prelo.
- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO; FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **O índice de desenvolvimento humano municipal brasileiro**. Brasília, DF: PNUD, 2013. (Série Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013). Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130729\\_AtlasPNUD\\_2013.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130729_AtlasPNUD_2013.pdf). Acesso em: jul. 2023.